

COLÉGIO FECAP
PROCESSO SELETIVO 2022
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

APRESENTAÇÃO

Estarão abertas no período de 7 de outubro a 11 de novembro de 2021, as inscrições para o Processo Seletivo 2022, com o objetivo de classificar candidatos para o ingresso em 2022, na primeira série dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concomitantes ao Ensino Médio, do Colégio FECAP, instituição educacional privada, sem fins lucrativos, mantido pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), desde 1902.

O Ensino Técnico do Colégio FECAP, com duração de 3 (três) anos, é realizado de forma concomitante com o Ensino Médio. O Ensino Técnico auxilia o aluno na escolha da futura carreira profissional e também o prepara para o mercado e para o mundo do trabalho. Os cursos oferecidos são: Inteligência Artificial, Programação de Jogos Digitais, Informática, Publicidade, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Administração, Comércio Exterior, Finanças e Meio Ambiente.

No primeiro e segundo ano, o aluno estuda os componentes curriculares do Ensino Médio, no período matutino, de segunda a sexta-feira, das 7h15 às 12h45 e, no período vespertino, a partir das 13h45, estuda os componentes do curso técnico escolhido, com a correspondente carga horária. No terceiro ano, as aulas do curso técnico, acontecem na quinta-feira, no período matutino, pois as tardes ficam livres para a participação opcional do aluno, no Projeto Universidade, cursinho preparatório para o ENEM e vestibulares, que acontece de segunda a sexta-feira, das 13h45 às 17h25.

INSTRUÇÕES GERAIS

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo 2022 será organizado e realizado pela Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP.

1.2. O Processo Seletivo será realizado em fase única e tem por objetivo selecionar exclusivamente candidatos egressos do ensino fundamental de escolas públicas e que sejam de famílias de baixa renda, para preencherem as vagas e bolsas de estudo oferecidas.

1.3. Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma vaga em um dos cursos abaixo, oferecidos de forma concomitante ao ensino médio:

- Inteligência Artificial
- Programação de Jogos Digitais
- Informática
- Publicidade
- Multimídia
- Produção de Áudio e Vídeo
- Administração
- Comércio Exterior
- Finanças
- Meio Ambiente

1.4. O candidato poderá fazer uma única inscrição.

II – BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

DO OBJETIVO

O Programa de bolsa de estudo, instituído pelo **Colégio FECAP**, faz parte das atividades filantrópicas da instituição e tem por objetivo conceder bolsas de estudo integral a alunos egressos do ensino público conforme critérios apresentados neste edital e aprovados pela comissão de avaliação e concessão de bolsas de estudo.

Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

O montante de recursos destinado ao Programa de Bolsas de Estudo terá como base o que disciplina a legislação para as Instituições Certificadas como Entidades Benéficas de Assistência Social e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **Colégio FECAP**.

A atribuição de bolsas é de julgamento exclusivo do **Colégio FECAP**, salvo condições de obrigatoriedade legal.

O Processo Seletivo de concessão de Bolsas de Estudo Social destinado a estudantes da Educação Básica que possuam as condições previstas nesse Edital, seguem os critérios e condições do que dispõe a Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014 e Portaria Normativa do MEC nº15/2017.

DO ÂMBITO

São abrangidos pela Bolsa de Estudo Social os cursos de formação profissional técnica de nível médio, na forma de Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio, com o total de 40 vagas, distribuídas nos seguintes cursos técnicos: Inteligência Artificial, Programação de Jogos Digitais, Informática, Publicidade, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Administração, Comércio Exterior, Finanças, Meio Ambiente.

A bolsa de estudo não representará desembolso financeiro ao beneficiário, referente às semestralidades ou anuidades, bem como, taxas de secretaria diversas.

DOS REQUISITOS

As 40 vagas serão concedidas aos estudantes que tenham cursado integralmente do 6º ao 9º ano e concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais, no ensino público, com perfil socioeconômico cuja renda familiar mensal **per capita BRUTA** não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário

mínimo federal por mês (R\$ 1.650,00 por pessoa, em valores atuais), ou renda familiar *per capita* de até três salários mínimos federal por mês (R\$ 3.300,00 por pessoa, em valores atuais).

Além dessas condições, entende-se que o perfil socioeconômico é composto por dois subperfis, a natureza social e econômica do grupo familiar, conforme orientação do Ministério da Educação - MEC:

- ✓ Social: tem ligação com a qualidade de vida do cidadão e do grupo familiar que faz parte, na qual está inserido o patrimônio e bens que implicam na melhoria da qualidade de vida do grupo familiar, elevando seu estrato social.
 - ✓ Obs.: São considerados na análise do subperfil social o território onde o grupo familiar reside, tipo e condições do imóvel, bens patrimoniais (imóveis), bens materiais (automóveis), aplicações financeiras etc.
- ✓ Econômico: tem relação com a renda bruta familiar comprovada.

a) A bolsa de estudos poderá ser cancelada a qualquer tempo na constatação de falsidade das informações prestadas pelo bolsista ou responsáveis, ou de inidoneidade de documentos apresentados sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

b) Entende-se por renda familiar *per capita* a divisão, pelo número de membros do grupo familiar, do somatório dos valores brutos dos salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, auxílios de terceiros, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos aplicações financeiras, do patrimônio, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, de todos os membros do grupo familiar, incluído o candidato. (Portaria nº 15, de 11 de agosto de 2017).

c) Entende-se por **Grupo Familiar** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. (Portaria nº 15, de 11 de agosto de 2017).

Esclarecimentos:

Guarda Compartilhada: entende-se por guarda compartilhada a guarda jurídica comprovada atribuída a ambos os genitores, cuja renda bruta familiar será analisada conforme segue:

Quando não há obrigação de pagamento de pensão alimentícia por nenhuma das partes: a renda bruta familiar será analisada com base nos rendimentos do Grupo Familiar do genitor com quem a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo.

Quando há obrigação de pagamento de pensão alimentícia por uma das partes: a renda bruta familiar será analisada com base na renda do Grupo Familiar do genitor que receber a pensão alimentícia e custear as despesas escolares, sendo o valor desta somado aos demais rendimentos do Grupo Familiar.

O candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos técnicos: Inteligência Artificial, Programação de Jogos Digitais, Informática, Publicidade, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Administração, Comércio Exterior, Finanças, Meio Ambiente. O candidato deverá indicar sua opção irretratável no ato da inscrição.

Os cursos têm duração de três anos e são oferecidos em período semi-integral.

Para os candidatos convocados, o Serviço Social da FECAP, dentro de suas atribuições profissionais, realizará o parecer dos candidatos à concessão de Bolsa de Estudos pela análise dos dois subperfis social e econômico, onde consta a Renda “per capita” prevista neste edital de acordo com a Renda Bruta do Grupo Familiar; além disso, fará uso de documentação comprobatória e, caso necessário, entrevista e/ou visita domiciliar para complementar a análise.

A seleção dos candidatos é processada a partir da análise do formulário cadastro socioeconômico juntamente com a documentação comprobatória.

O preenchimento do formulário cadastro socioeconômico supõem, respectivamente, completar os campos previstos com informações verídicas e cabais, e incluir cópias comprovadas de todos os documentos listados no Edital.

Das Etapas da Análise da documentação para os candidatos convocados:

1ª etapa atendimento de explicação – caráter de orientação;

Atendimento de orientação com relação ao preenchimento do formulário socioeconômico e organização da documentação comprobatória necessária;

2ª etapa atendimento para entrega dos documentos e entrevista - caráter eliminatório;

Entrevista com assistente social para conferência e análise dos documentos para fins de identificação do perfil socioeconômico e parecer técnico;

3ª etapa visita domiciliar – caso necessário para efeito comprobatório;

Visita domiciliar a ser realizada pela assistente social para comprovação das condições apresentadas na entrega dos documentos e entrevista, que poderá acontecer a qualquer tempo sem interferir na aprovação prévia do candidato.

Caso durante a visita domiciliar seja constatada a falsidade das informações prestadas pelo bolsista ou responsáveis na 2ª etapa, a assistente social emitirá novo parecer que acarretará no cancelamento imediato da bolsa de estudos a qualquer tempo.

DOS CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA NO ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

O candidato, para ter seu pedido analisado, deve apresentar o seguinte requisito:

Inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo, nos prazos previstos neste Edital;

Atender as etapas de atendimentos e entregas de documentos nos prazos previstos neste edital;

Atender os critérios previstos neste edital quanto a análise do perfil socioeconômico;

Em caso de empate, a classificação dos candidatos ao benefício da Bolsa de Estudo será feita a partir do perfil socioeconômico e dos seguintes critérios:

- I. Maior quantidade de acertos na Área da Prova de Matemática;
- II. Maior quantidade de acertos na Área da Prova de Língua Portuguesa;
- III. Menor idade;
- IV. Proximidade da residência;
- V. Sorteio.

A Bolsa de Estudo será concedida sobre as parcelas da semestralidade ou anuidade, bem como taxas de secretaria diversas, conforme o caso, e terão validade até o término do período letivo em curso.

A Bolsa de Estudo poderá ser concedida a qualquer tempo, mediante Edital, com validade até o término do período letivo solicitado e, por período determinado, conforme a necessidade analisada.

A Bolsa de Estudo não é cumulativa com outros tipos de bolsas.

A bolsa de Estudo é individual, pessoal e intransferível.

DA APURAÇÃO DA RENDA PER CAPITA

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao comparecimento do estudante para aferição das informações pela instituição;

II - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III - Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de membros do grupo familiar do estudante.

No cálculo referido no inciso I do artigo anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo de que tratam os parágrafos anteriores:

I - Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III - o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.

Parágrafo Único - Para atendimento dos requisitos para apuração de renda per capita, ficam dispensados de apresentar os documentos relacionados nos itens I a IV, os candidatos oriundos de famílias incluídas no CadÚnico, que comprovem ser beneficiários de pelo menos um dos programas elencados abaixo:

- I. Benefício de Prestação Continuada
- II. Bolsa Família
- III. Cartão Reforma
- IV. Ciências sem Fronteiras
- V. CNH Social
- VI. Criança Feliz
- VII. PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
- VIII. Tarifa Social de Energia Elétrica
- IX. Telefone Popular

DA DOCUMENTAÇÃO PARA GRUPO FAMILIAR QUE POSSUI O CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) / BOLSA FAMÍLIA:

a) Folha Resumo Cadastro Único e do Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal, devidamente atualizados conforme documentação do Grupo Familiar entregue.

b) Cópia do Cartão do Bolsa Família e do extrato de recebimento do benefício dos últimos três meses, quando houver. Obs. Quando o Grupo Familiar não for beneficiário do Bolsa Família o responsável pelo recebimento dos documentos poderá solicitar outros documentos que julgue necessários para análise socioeconômica.

c) Cópia do Comprovante de Residência do aluno, quando houver, e a Declaração de Residência assinada pelo responsável financeiro informando os nomes de todos os membros do Grupo Familiar.

d) Documento de identidade do aluno e de cada membro do Grupo Familiar. Serão aceitos os seguintes documentos: Para maiores de 18 anos: Cédula de Identidade (RG - modelo novo) ou Carteira de Habilitação (CNH), quando houver. Para menores de 18 anos: Cédula de Identidade (RG - modelo novo), quando houver ou Certidão de Nascimento.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O GRUPO FAMILIAR QUE NÃO POSSUI O CADASTRO ÚNICO (CadÚNICO) / BOLSA FAMÍLIA

A comprovação da renda bruta familiar e das demais informações necessárias à análise socioeconômica será feita por meio de documentos e deverá ser entregue pelo candidato ou responsável legal conforme previsto no Edital.

§ O Serviço Social no decorrer da análise socioeconômica poderá ainda, caso julgue necessário, solicitar outros documentos que achar pertinente, convocar o candidato ou responsável legal para entrevista, bem como realizar visita domiciliar.

§ Será assegurado o sigilo de todas as informações e documentos apresentados pelo candidato, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas e pelos órgãos governamentais.

Para que seja realizada a análise socioeconômica são necessários os documentos listados abaixo:

1. Formulário Socioeconômico:

- Preencher formulário socioeconômico e entregar **sem rasuras e assinado**, juntamente com demais documentos comprobatórios. (Anexo II)

2. Documentos de identificação:

- Cópia dos documentos de RG, CPF de todos que moram na casa/ residência (no caso de crianças pode ser apresentado certidão de nascimento);

3. Comprovante de estado civil dos responsáveis:

- a) certidão de casamento;
- b) ou declaração de União Estável (Anexo III);

- c) ou declaração de separação (Anexo IV);
- d) ou averbação do divórcio;
- e) ou certidão de óbito.

4. Comprovante de renda:

- Extrato de contribuições previdenciárias de todos as pessoas do grupo familiar com mais de 18 anos – Cadastro Nacional de Informações Sociais da Previdência – CNIS, versão completa com vínculos e remuneração. Pode ser tirado no Site: MEU INSS ou pelo Aplicativo;
- Cópias dos 3 (três) últimos holerites - comprovantes de rendimentos anteriores ao requerimento de **todos** que moram na casa/residência, que tenham algum rendimento mensal ou quando for o caso.
- Quando houver pagamento de hora extra ou comissão, o candidato deverá apresentar os 6 (seis) últimos holerites;
- No caso de recém-contratados que ainda não tenham comprovação da renda, trazer declaração da firma empregadora contendo o valor bruto da renda e cargo que ocupa.

OBSERVAR:

a) Trabalhador informal, prestador de serviços autônomo:

- Apresentar declaração de trabalho autônomo; (Anexo V);

b) Desempregados:

- Apresentar declaração de desemprego (Anexo VI);

c) Se for desempregado RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO:

- Último extrato da parcela de seguro-desemprego, fornecido pela Caixa-Econômica Federal;
- Rescisão contratual e comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Se for DO LAR ou NÃO TER RENDIMENTOS:

- Apresentar declaração de ausência de rendimentos (Anexo VII);

e) Proprietário ou sócio de empresa, microempresa ou MEI apresentar os seguintes documentos:

- DECORE (**Declaração de Comprovação de Rendimentos**) constando a descrição da atividade desenvolvida e a média mensal dos rendimentos, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou Declaração de justificativa expedida por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- Microempreendedor e MEI, anexar o extrato do SIMPLES;
- Declaração de imposto de renda da pessoa jurídica – IRPJ e Contrato Social. (quando for o caso);

f) Aposentados e pensionistas:

- Apresentar extrato recente do pagamento do benefício do INSS. Extrato de pagamento constando valor bruto do benefício;
- No caso de pagamento pelo INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/login>;
- Extrato de vínculo e contribuições à previdência – Cadastro Nacional de Informações Sociais da Previdência – CNIS, versão completa vínculos e remuneração. <https://meu.inss.gov.br/central/#/login>.

g) Estagiário:

- Termo de estágio e termo aditivo, quando houver, contendo período, vigência e valor;

4.1. Outros comprovantes de RENDA como:

- Cópia do **contrato** e comprovante de **RECEBIMENTO** de aluguel de imóvel, nos casos em de imóvel alugado;
- Comprovantes de recebimento **ajuda financeira de terceiros** (parentes, amigos, igreja etc), apresentar declaração de ajuda financeira (Anexo VIII);

a) Beneficiários do Bolsa Família ou outros programas de transferência de renda:

- Apresentar cópia comprovante de pagamento do benefício e cartão;
- *Beneficiários do BPC – benefício de prestação continuada -LOAS:*
- Apresentar cópia do extrato do INSS do pagamento do Benefício <https://meu.inss.gov.br/central/#/login> ;

b) Pensão alimentícia (QUANDO RECEBE):

- Apresentar comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia ou **declaração do recebimento da pensão com valor da pensão recebida** (Anexo IX). Acompanhar cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso;

c) Pensão alimentícia (QUANDO NÃO RECEBE):

- Declaração do NÃO recebimento da pensão alimentícia (Anexo X);

5. Imposto de Renda:

- Cópias da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) e/ou (IRPJ) do último ano, completa, de todos que forem maiores de 18 anos (www.receita.fazenda.gov.br);
- **Declaração de isento** (Anexo XI), com cópia do comprovante que não consta declaração na base de dados da Receita Federal, que pode ser tirado no site da própria Receita Federal.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

6. Carteira de Trabalho:

- Cópia da carteira de trabalho de **TODOS** os moradores da casa/residência maiores de 18 anos, sem exceção as **seguintes páginas**:
 - ✓ página do nº de série/ foto;
 - ✓ página do verso da foto onde diz identificação;
 - ✓ páginas dos dois últimos registros ou contrato de trabalho, mais as duas páginas seguinte em branco;
 - ✓ páginas que contenham anotações gerais;
- obs.: No caso de não estar trabalhando, ou nunca ter trabalhado com registro em carteira, trazer mesmo assim cópia das páginas da carteira de trabalho em branco.

7. Comprovantes de despesa/endereço:

- Cópia de despesas tais como: condomínio, IPTU, conta de telefone, gás, energia elétrica, cartão de crédito, mensalidades escolares etc.
- Cópia de pelo menos 01 (um) comprovante de despesas/endereço como contas de água, luz, telefone, condomínio ou outro que tiver atualizado em nome do responsável (em caso de o candidato morar em pensões ou albergues trazer declaração do responsável pelo serviço ou pensão/albergue/abrigos);

8. Comprovante de moradia:

- **Contrato de locação** – Cópia do contrato de locação com as assinaturas reconhecidas em cartório e os 03 (três) comprovantes de pagamento, se residir em moradia alugada por meio de imobiliária e/ou administradora de imóveis.
- **Ou declaração de moradia alugada sem contrato de locação** (Anexo XII);

- **Ou documentos do imóvel próprio** – Matrícula do imóvel, ou escritura, ou IPTU e/ou contrato de compra e venda do imóvel, nos casos de casa própria ou boleto bancário e IPTU, em caso de casa própria financiada;
- **Ou declaração de moradia:** nos casos em que a casa é própria, porém está em situação irregular (Anexo XIII);
- **Ou declaração de casa cedida:** no caso de a residência ser cedida por familiares ou outros (Anexo XIV);

9. Declaração de bens; (Anexo XV);

10. Declaração de Idoneidade;(Anexo XVI);

11. Declaração de residência;(Anexo XVII);

12. *Outros documentos ou declarações que se fizerem necessária;*

13. *Termo de Guarda ou tutela:*

- Quando residir na casa crianças ou adolescentes sem os pais. Cópia da declaração de guarda judicial do responsável, **quando for o caso;**

14. **Cópias dos Documentos:** Quando as cópias não forem apresentadas juntamente com a via original para aferição, deverão ser apresentadas com autenticação em cartório.

Observações:

- ✓ Quando houver pagamento de hora extra ou comissão, o candidato deverá apresentar os 6 (seis) últimos contracheques/holerite.
- ✓ O setor social no ato do recebimento da documentação ou no decorrer da análise poderá, caso julgue necessário, solicitar outros documentos e convocar o candidato ou responsável legal para entrevista;
- ✓ A ausência da entrega da documentação acima solicitada ou no caso de não comparecimento a entrevista solicitada ensejará no indeferimento imediato do pedido de concessão ou aferição da Bolsa de estudos social e seu arquivamento;
- ✓ Os candidatos e alunos bolsistas poderão receber a visita domiciliar da assistente social da instituição que emitirá parecer técnico, a fim de certificar a aferição ou não do benefício. A visita, pode ocorrer a qualquer momento a partir da data de entrega da documentação.
- ✓ As bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou inidoneidade de

documentos apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis (Art. 15, § 3º da Lei nº 12.101/2009).

Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal

Estelionato – Artigo 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo o mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

- ✓ A análise do preenchimento do critério socioeconômico é de caráter eliminatório.
- ✓ Os documentos apresentados para o processo de concessão ou aferição, mesmo nos casos indeferidos, não serão devolvidos, devido a necessidade de comprovação da demanda e eventuais fiscalização.

DA CESSAÇÃO DO DIREITO À BOLSA

Constituem motivos para a cessação de direito à Bolsa a ocorrência das seguintes situações:

- a) deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pela unidade educacional;
- b) não participar ou não atender as condições previstas no Edital de Aferição de Bolsa de estudos anualmente divulgados, conforme determina o Art. 15, da Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017;
- c) a não entrega ou a falta de quaisquer documentos solicitados ou descumprimento dos prazos previstos no Edital, o que levará ao imediato indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do processo;
- d) detecção de inveracidade nas declarações apresentadas, omissão de informações ou qualquer outro ato ilícito que venha a comprometer o resultado da análise socioeconômica, mesmo que apurado no decorrer do período letivo, acarretando a perda do benefício ao aluno, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- e) transferência para outra Instituição de Ensino na Educação Básica;
- f) a reprovação/retenção no período letivo cursado na Educação Básica, o que acarretará o cancelamento da Bolsa, mesmo que esta já tenha sido comunicada ao bolsista como renovada para o período letivo seguinte, tornando nulo qualquer documento emitido da Bolsa de estudos em data anterior ao fechamento do período letivo;
- g) o não comparecimento em entrevista previamente convocada pelo Setor Social;

- h) constatação, no ato de aferição anual da Bolsa de estudos, de alteração da realidade socioeconômica do Grupo Familiar que descaracterize a condição estabelecida inicialmente para a concessão da Bolsa de Estudos;
- i) suspensão ou ocorrência disciplinar prevista no Estatuto ou Regimento Interno da Unidade Acadêmica mantida pelo **Colégio FECAP** na qual o bolsista estiver matriculado;
- j) a não aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Regulamento e no Edital.
- k) As denúncias que envolvam as situações previstas nesse Edital deverão ser formalizadas e encaminhadas ao Serviço Social da FECAP (email: social@fecap.br), que fará a verificação e encaminhará à Comissão de Análise de Bolsa ou quem a represente para decisão final.

No caso de encerramento da Bolsa de estudos, o bolsista terá prazo de 1 (um) dia contado da comunicação para entrar com recurso na CAB – Comissão de Análise de Bolsa ou a quem a represente na Unidade Mantida.

III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- ✓ **Inscrições:** das 10h do dia 07 de outubro até às 23h59min do dia 11 de novembro 2021, de acordo com as instruções deste edital;
- ✓ **Divulgação do local da prova:** a partir das 10h do dia 03 de dezembro de 2021, nos sites www.vunesp.com.br e www.fecap.br
- ✓ **Data prevista da prova:** 11 de dezembro, sábado, das 14h às 17h, nos locais divulgados nos sites www.vunesp.com.br e www.fecap.br;
- ✓ **Resultados:** A partir das 16h do dia 07 de janeiro de 2022, nos sites www.vunesp.com.br e www.fecap.br;
- ✓ **Matrículas:** conforme instruções no Capítulo XIII deste edital.

IV – INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo para o Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender e comprovar os critérios indicados a seguir:

- ✓ estar cursando, em 2021, desde o início do ano letivo, o 9º ano do Ensino Fundamental Regular de nove anos;
- ✓ renda familiar *per capita* de até um e meio salário mínimo federal por mês (R\$ 1.650,00 por pessoa, em valores atuais) ou renda familiar *per capita* de até três salários mínimos federal por mês (R\$ 3.300,00 por pessoa, em valores atuais);
- ✓ conhecer e concordar integralmente com as condições previstas neste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, devendo o candidato observar as seguintes ETAPAS E PERÍODOS:

4.2.1. 1ª ETAPA: preenchimento da Ficha de Inscrição

Período: **das 10h do dia 07 de outubro até às 23h59min do dia 11 de novembro 2021.**

Local: eletronicamente, no site www.vunesp.com.br.

4.2.2. 2ª ETAPA: pagamento da taxa de inscrição utilizando o Cartão de Crédito ou Boleto Bancário emitido no ato da inscrição do **dia 07 de outubro até o dia 12 de novembro 2021**, em horário bancário.

Local: rede bancária na cidade de São Paulo, capital

Horário: expediente bancário.

Valor: R\$ 60,00.

4.3. A inscrição deverá ser feita pelo candidato, acompanhado e supervisionado, em todas as etapas, por seu responsável legal — que é o responsável pela inscrição — uma vez que arcarão com as consequências, de modo irrevogável, de todas as escolhas e indicações que fizerem, bem como do preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.4. A efetivação da inscrição está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

- 4.4.1. O candidato poderá imprimir a segunda via do boleto bancário pelo site www.vunesp.com.br, durante o período estipulado no item 4.2.2.
- 4.4.2. Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento for superior à data limite de inscrição, conforme estipulado no item 4.2.2.
- 4.4.3. Não serão aceitos como comprovante de pagamento da inscrição demonstrativos de agendamento de pagamento de título de cobrança, comprovante de pagamento de conta por envelope, transferência eletrônica, DOC e DOC eletrônico, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente.
- 4.5. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 4.6. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 4.7. A inscrição encerrar-se-á no dia e horário fixados neste edital.
- 4.8. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte dos responsáveis legais e pelos candidatos, da totalidade das condições previstas neste edital.
- 4.9. No ato da inscrição, o candidato, acompanhado e supervisionado por seu responsável legal, deverá optar por concorrer a uma vaga dos cursos do Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio para o 1º ano do Ensino Médio.
- 4.10. No ato da inscrição, o candidato a uma das vagas do Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio se vinculará a uma das listas de concorrência “até um e meio salário mínimo federal” ou “até três salários mínimos federal” e comprovará sua condição por meio dos documentos a serem apresentados no ato da matrícula, impreterivelmente.
- 4.10.1. O candidato ao Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio que for inscrito na lista destinada aos candidatos com renda familiar *per capita* de até um e meio salário mínimo federal por mês ou na lista destinada aos candidatos com renda familiar *per capita* de até três salários mínimos federal por mês, sem que preencha essa condição, será excluído do Processo Seletivo, perdendo o direito à matrícula, se for o caso.
- 4.10.2. Em nenhuma hipótese, o candidato inscrito na lista “até um e meio salário mínimo federal” poderá pleitear uma das vagas oferecidas para a lista de “até três salários mínimos

federal” e, do mesmo modo, o inscrito na lista de “até três salários mínimos federal” não poderá pleitear vaga reservada à lista de “até um e meio salário mínimo federal”.

4.11. Candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, *via upload*, conforme previsto no item 4.11.4 e seus subitens, estritamente no período das inscrições, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

4.11.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

4.11.2 As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos INDICADOS NO ITEM 4.11.

4.11.3 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

4.11.4 Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

4.11.4.1 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: **“pdf”** ou **“png”** ou **“jpg”** ou **“jpeg”**.

2.11.4.2 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.11.4.3 Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

4.11.5. O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo Portal da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

- 4.11.6. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) e não atender ao disposto no item 5.12 e seguintes deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da(s) prova(s) atendida(s), seja qual for o motivo alegado.
- 4.12 O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova no dia 11/12/2021, no horário fixado neste Edital, DEVERÁ, além de se inscrever pela internet, encaminhar à Fundação VUNESP, por meio de upload, estritamente no período de inscrições, declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro. Ao candidato que tiver deferida a solicitação de que trata este item, fica garantido o direito de realizar as provas, desde que compareça ao local indicado pela VUNESP no dia e horário regulamentar de realização do Processo Seletivo, conforme Calendário. Neste caso, o candidato realizará a prova, após o pôr do sol, permanecendo até este momento isolado e incomunicável, em local apropriado. Para envio da documentação, o candidato deverá, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.
- 4.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, que o acompanhou e supervisionou em todas as etapas do preenchimento, dispondo o Colégio FECAP e a VUNESP do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta e/ou não pagar a taxa de inscrição no prazo estipulado.
- 4.14. Em nenhuma hipótese, haverá a possibilidade de alteração das opções indicadas no ato da inscrição (curso e lista), independentemente do motivo alegado pelo candidato ou seu responsável legal e, por esse motivo, orientamos que o candidato faça a inscrição acompanhado e supervisionado, em todas as etapas, por seu responsável legal.
- 4.15 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de

que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

V – REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. A prova tem data prevista para realização no dia 11 de dezembro de 2021, sábado, das 14h às 17h e será realizada nos campi da FECAP.
- 5.2. Os locais de realização da prova estarão disponíveis para consulta nos sites www.vunesp.com.br e www.fecap.br, a partir de 03 de dezembro de 2021.
- 5.3. É de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal a consulta do local de prova no site da escola.
 - 5.3.1. O candidato que não encontrar o seu nome, ao verificar o local da prova nos sites www.vunesp.com.br ou www.fecap.br, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, de segunda-feira a sábado, exceto feriados.
- 5.4. Não será permitida a entrada de acompanhantes dos candidatos no prédio do local da prova.
- 5.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta e máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.
- 5.6. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).
- 5.7. O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

- 5.8. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde e álcool em gel a 70% para uso pessoal.
- 5.9. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova. Nesses casos, o candidato será alocado em sala reservada, sem contato com os demais candidatos, por medida de segurança sanitária.
- 5.10. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
- 5.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova munido de: Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da aplicação do Processo Seletivo, devendo neste caso submeter-se à identificação especial, conforme previsto no item 5.13;
- 5.11.1. Somente será permitida a entrada, na sala de prova, do candidato que apresentar um dos documentos citados, em bom estado de conservação e em condições que permitam a inequívoca identificação do candidato e estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item 5.8 deste Edital. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva. Será eliminado do certame o candidato que se recusar a retirar a máscara quando solicitado. Em caso de atitude suspeita do Candidato durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito anteriormente.
- 5.12. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia de documento, autenticada ou não, ou qualquer outro documento não citado no item 5.11.

5.13. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da aplicação do Processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

a) Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do Exame;

b) Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário próprio.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

5.14.1. O preenchimento da folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova;

5.14.2. Em hipótese alguma, a Folha de Respostas será substituída por erro do candidato.

5.15. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP;

5.16. A permanência mínima do candidato na sala de prova é de 1 (uma) hora do início da prova.

5.17. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

5.18. Os candidatos deverão observar as seguintes instruções, quando da realização da prova:

a) entrar no local apenas com objetos de uso pessoal;

b) não portar material de consulta, nem calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, pager, equipamentos de som e outros;

c) não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

d) não se retirar da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorrido o tempo de permanência mínimo das provas.

5.19. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.20. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Apresentar-se em local da prova diferente do seu;
- e) Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 5.11;
- f) Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal volante;
- g) Ausentar-se da sala da prova sem autorização e/ou antes de decorridas **1 hora** do início da prova;
- h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- i) Estiver, no prédio ou local de provas, portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados após o início do exame;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) Não devolver integralmente o material recebido;
- l) Sair da sala da prova com a folha de respostas;
- m) Perturbar, de qualquer modo, o bom andamento da prova.
- n) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- o) comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto no item 6.8 deste Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;
- p) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item 5.9 deste Edital.

5.21. O Colégio FECAP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Processo de Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e filmar todos os candidatos quando da aplicação da prova, para guarda e uso restrito do Colégio FECAP.

VI – PROVA – ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

- 6.1. O Processo Seletivo constará de prova, com o objetivo de avaliar o conhecimento do candidato, incluindo a capacidade de ler, compreender e interpretar, de estabelecer relações, de julgar e avaliar e de resolver problemas.
- 6.2. A prova, obrigatória para todos os candidatos, será eliminatória e classificatória, e composta de questões objetivas de múltipla escolha, conforme o quadro a seguir:

Área da Prova	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química)	05
Ciências Humanas (História e Geografia)	05

- 6.3. As Áreas da Prova poderão conter questões interdisciplinares, envolvendo conteúdos de mais de um Componente Curricular e/ou Área do Conhecimento.
- 6.3.1. A pontuação das questões interdisciplinares será atribuída exclusivamente para a Área do Conhecimento em que a questão estiver explicitamente inserida na prova.

VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7.1. O conteúdo programático da prova se encontra no **Anexo I** deste Edital.

VIII – GABARITO

- 8.1 No dia 13/12/2021, a partir das 10h, será publicado o gabarito da prova nos sites www.vunesp.com.br e www.fecap.br.
- 8.2 O responsável legal pelo candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no site www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas, das **10h de 14/12/2021 até 23h59min de 15/12/2021**, no site www.vunesp.com.br.

- 8.2.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão cujo gabarito é objeto de recurso, os argumentos que fundamentam o pedido, devendo ser instruído com material bibliográfico.
- 8.2.2. O recurso será analisado pela banca examinadora, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 8.2.3. Serão indeferidos, sem análise de mérito, os recursos intempestivos, inconsistentes e os que desrespeitarem as regras fixadas neste Edital.
- 8.2.4. O responsável legal pelo candidato que apresentou recurso receberá a decisão por meio eletrônico (e-mail) e deverá acompanhar as publicações nos sites da VUNESP e da FECAP.

IX – JULGAMENTO DA PROVA E ELIMINAÇÃO

- 9.1. Para fins de atribuição de nota, não serão pontuadas as questões em branco, ou com mais de uma marca de resposta, ou as rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis.
- 9.2. O cálculo da nota será feito a partir da contagem dos acertos do candidato (Nota máxima = 40,00).
- 9.3. O candidato que obtiver menos de 3 (três) acertos em Matemática e/ou menos de 3 (três) acertos em Língua Portuguesa e/ou menos de 1 (um) acerto em Ciências da Natureza e/ou menos de 1 (um) acerto em Ciências Humanas não será habilitado na prova, sendo eliminado do Processo Seletivo e, portanto, não tendo direito à classificação.
- 9.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão da prova.

X – CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. Os candidatos serão classificados por curso e por ordem decrescente de nota.
- 10.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente, até que haja desempate:
- 10.2.1. Maior quantidade de acertos na Área da Prova de Matemática;

10.2.2. Maior quantidade de acertos na Área da Prova de Língua Portuguesa;

10.2.3. Menor idade;

10.2.4. Proximidade da residência;

10.2.5 Sorteio.

XI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A partir das 16h do dia 07/01/2022, nos sites www.vunesp.com.br e www.fecap.br, será divulgado o resultado do processo seletivo.

11.2. Em hipótese alguma, haverá divulgação do resultado por telefone, por e-mail ou pessoalmente.

11.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas ou outra oportunidade de realizar a prova. Quando da publicação do resultado, a Fundação Vunesp disponibilizará a cada candidato a vista de sua folha de respostas.

XII – MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos convocados será realizada na Secretaria do Colégio FECAP, localizado na Av. Liberdade, nº 532, Bairro da Liberdade, São Paulo - SP, e deverá ser feita, obrigatoriamente, pelo aluno e pelo responsável legal ou por seu procurador constituído por documento com firma reconhecida, conforme modelo do **Anexo**.

12.2. A matrícula dos convocados far-se-á mediante entrega do conjunto completo dos documentos abaixo descritos, acompanhados dos originais para conferência:

12.2.1 Documentos comuns a todos os convocados para matrícula:

- a) Cópia simples da certidão de nascimento;
- b) Cópia simples da cédula oficial de identidade (RG frente e verso) do candidato;
- c) Cópia simples do CPF do candidato;
- d) Cópia simples do comprovante de residência do candidato;

- e) Cópia simples da cédula oficial de identidade (RG frente e verso) dos pais ou responsáveis legais;
- f) Cópia simples do CPF dos pais ou responsáveis legais;
- g) Cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Regular ou Declaração ORIGINAL com data prevista da emissão do Certificado de Conclusão em que conste que o curso foi concluído em dezembro de 2021;
- h) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Regular, indicando a conclusão do curso em dezembro de 2021, devendo constar o nome de todas as escolas em que o candidato estudou no Ensino Fundamental Regular;
- i) Uma fotografia colorida, 3x4, atual.

12.2.2 Documentos para avaliação socioeconômica dos convocados para as vagas do Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio:

a) Formulário Socioeconômico:

- Preencher formulário socioeconômico e entregar **sem rasuras e assinado**, juntamente com demais documentos comprobatórios. (Anexo II)

b) Documentos de identificação:

- Cópia dos documentos de RG, CPF de todos que moram na casa/ residência (no caso de crianças pode ser apresentado certidão de nascimento);

c) Comprovante de estado civil dos responsáveis:

- a) certidão de casamento;
- b) ou declaração de União estável (Anexo III);
- c) ou declaração de separação (Anexo IV);
- d) ou averbação do divórcio;
- e) ou certidão de óbito.

d) Comprovante de renda:

- Extrato de contribuições previdenciárias de todas as pessoas do grupo familiar com mais de 18 anos – Cadastro Nacional de Informações Sociais da Previdência – CNIS, versão completa com vínculos e remuneração. Pode ser tirado no Site: MEU INSS ou pelo Aplicativo;
- Cópias dos 3 (três) últimos holerites - comprovantes de rendimentos anteriores ao requerimento de **todos** que moram na casa/residência, que tenham algum rendimento mensal ou quando for o caso. Quando houver pagamento de hora extra ou comissão, o candidato deverá apresentar os 6 (seis) últimos holerites;

- No caso de recém-contratados que ainda não tenham comprovação da renda, trazer declaração da firma empregadora contendo o valor bruto da renda e cargo que ocupa;
 - **Trabalhador informal, prestador de serviços autônomo ou bicos:** Apresentar declaração de trabalho autônomo; (Anexo V);
 - **Desempregados:** Apresentar declaração de desemprego (Anexo VI);
 - **Se for desempregado RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO:** apresentar o último extrato da parcela de seguro-desemprego, fornecido pela Caixa-Econômica Federal e rescisão contratual e comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - **Se for DO LAR ou NÃO TER RENDIMENTOS:** Apresentar declaração de ausência de rendimentos (Anexo VII);
 - **Proprietário ou sócio de empresa, microempresa ou MEI apresentar os seguintes documentos:**
 - **DECORE (Declaração de Comprovação de Rendimentos)** constando a descrição da atividade desenvolvida e a média mensal dos rendimentos, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou Declaração de justificativa expedida por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
 - Microempreendedor e MEI, anexar o extrato do SIMPLES;
 - Declaração de imposto de renda da pessoa jurídica – IRPJ e Contrato Social. (quando for o caso);
 - **Aposentados e pensionistas:** Apresentar extrato recente do pagamento do benefício do INSS. Extrato de pagamento constando valor bruto do benefício;
 - No caso de pagamento pelo INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/login>
 - Extrato de vínculo e contribuições à previdência – Cadastro Nacional de Informações Sociais da Previdência – CNIS, versão completa vínculos e remuneração. <https://meu.inss.gov.br/central/#/login>
 - **Estagiário:** Termo de estágio e termo aditivo, quando houver, contendo período, vigência e valor;
- e) **Outros comprovantes de RENDA como:**
- **Recebimento de aluguéis:** apresentar contrato e comprovante de **RECEBIMENTO** de aluguel de imóvel;

- **Ajuda financeira de terceiros** (parentes, amigos, igreja etc), apresentar declaração de ajuda financeira (Anexo VIII);
- **Beneficiários do Bolsa Família ou outros programas de transferência de renda:** Apresentar cópia comprovante de pagamento do Benefício e cartão;
- **Beneficiários do BPC – benefício de prestação continuada - LOAS:** Apresentar cópia do extrato do INSS do pagamento do Benefício <https://meu.inss.gov.br/central/#/login> ;
- **Pensão alimentícia (QUANDO RECEBE):** Apresentar comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia ou declaração do recebimento da pensão com valor da pensão recebida (Anexo IX). Acompanhar Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso;
- **Pensão alimentícia (QUANDO NÃO RECEBE):** Declaração do NÃO recebimento da pensão alimentícia (Anexo X);

f) Imposto de Renda:

- Cópias da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) e/ou (IRPJ) do último ano, completa, de todos que forem maiores de 18 anos (www.receita.fazenda.gov.br);
- Declaração de isento (Anexo IX), com cópia do comprovante que não consta declaração na base de dados da Receita Federal, que pode ser tirado no site da própria Receita Federal.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

g) Carteira de Trabalho:

- Cópia da carteira de trabalho de **TODOS** os moradores da casa/residência maiores de 18 anos, sem exceção as **seguintes páginas:**
 - ✓ página do nº de série/ foto;
 - ✓ página do verso da foto onde diz identificação;
 - ✓ páginas dos dois últimos registros ou contrato de trabalho, mais as duas páginas seguinte em branco;
 - ✓ páginas que contenham anotações gerais;
- obs.: No caso de não estar trabalhando, ou nunca ter trabalhado com registro em carteira, trazer mesmo assim cópia das páginas da carteira de trabalho em branco.

h) Comprovantes de despesa/endereço:

- Cópia de despesas tais como: condomínio, IPTU, conta de telefone, gás, energia elétrica, cartão de crédito, mensalidades escolares etc.
- Cópia de pelo menos 01 (um) comprovante de despesas/endereço como contas de água, luz, telefone, condomínio ou outro que tiver atualizado em nome do responsável (em caso de o

candidato morar em pensões ou albergues trazer declaração do responsável pelo serviço ou pensão/albergue/abrigos);

i) Comprovante de moradia:

- **Contrato de locação** – Cópia do contrato de locação com as assinaturas reconhecidas em cartório e os 03 (três) comprovantes de pagamento, se residir em moradia alugada por meio de imobiliária e/ou administradora de imóveis.
- **Ou declaração de moradia alugada sem contrato de locação** (Anexo XI);
- **Ou documentos do imóvel próprio** – Matrícula do imóvel, ou escritura, ou IPTU e/ou Contrato de compra e Venda do imóvel, nos casos de casa própria ou Boleto bancário e IPTU, em caso de casa própria financiada;
- **Ou declaração de moradia:** nos casos em que a casa é própria, porém está em situação irregular (Anexo XII);
- **Ou declaração de casa cedida:** no caso de a residência ser cedida por familiares ou outros (Anexo XIII);

j) Declaração de bens; (Anexo XIV);

l) Declaração de Idoneidade;(Anexo XV);

m) Declaração de residência;(anexo VI);

n) Outros documentos ou declarações que se fizerem necessária;

o) Termo de Guarda ou tutela:

- Quando residir na casa crianças ou adolescentes sem os pais. Cópia da declaração de guarda judicial do responsável, **quando for o caso**;

Obs.: Cópias dos documentos: Quando as cópias não forem apresentadas juntamente com a via original para aferição, deverão ser apresentadas com autenticação em cartório.

12.3. Como ação complementar, no período de 17/01/2022 a 27/01/2022, poderá ocorrer a visita da Assistente Social às residências dos candidatos aprovados para as vagas do Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio.

12.4. Todos os documentos relacionados no item 12.2.2 deverão, obrigatoriamente, ser apresentados na matrícula para o 2º e 3º ano do curso no qual o aluno está matriculado e, na ausência de algum documento, a matrícula não será efetivada.

12.5. A não entrega de todos os documentos dentro do prazo da matrícula para o curso no qual o candidato se inscreveu ou o não comparecimento para efetivação da matrícula acarretará a exclusão do candidato do Processo Seletivo e a perda do direito de matrícula.

12.6. Para efetuar a matrícula, o responsável legal deverá comprovar, documentalmente, uma das seguintes condições em relação ao candidato:

- a) ser seu pai;
- b) ser sua mãe;
- c) ser seu tutor;
- d) ser procurador do pai, da mãe ou do tutor.

12.7. São condições para a efetivação da matrícula: a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a ciência e anuência, sem ressalvas, por parte do responsável legal pelo candidato, do Regimento Escolar e do Manual do Aluno do Colégio FECAP, que se encontram à disposição para consulta na Coordenação da Escola, que atende de segunda a sexta feira, das 7h às 18h.

12.8. Cronograma de matrícula:

1ª chamada – candidatos aprovados para as vagas do Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio:

- Dia 10 e 11/01/2022, das 8h às 18h – 1ª etapa: a secretaria da escola atenderá às famílias dos candidatos aprovados na 1ª chamada para orientação e esclarecimentos sobre os documentos necessários para a matrícula (subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima);
- Dias 12 e 13/01/2022, das 8h às 18h – 2ª etapa: entrega de todos os documentos relacionados nos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima na secretaria da escola, para análise socioeconômica dos candidatos aprovados na 1ª chamada;
- De 17/01/2022 a 21/01/2022 – período de visita da Assistente Social às residências dos candidatos aprovados na 1ª chamada;
- Dia 26/01/2022 – resultados da análise dos documentos com deferimento de matrícula ou indeferimento dos candidatos da 1ª chamada.

13.9. **2ª chamada** – se após o período de matrícula dos convocados na primeira lista ainda houver vagas, por motivo de ausência nos dias 12 e 13/01/2022, será publicada a 2ª lista de convocados para as vagas restantes nos cursos de Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio, nos sites www.vunesp.com.br e www.fecap.br, no dia 14/01/2022 e seguirá o seguinte cronograma:

- Dia 17/01/2022, das 8h às 18h – 1ª etapa: a secretaria da escola atenderá às famílias dos candidatos às vagas disponíveis (2ª chamada) dos cursos técnicos concomitantes ao médio para orientação e esclarecimentos sobre os documentos necessários para a matrícula (subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima);
- Dia 18/01/2022, das 8h às 18h – 2ª etapa: entrega de todos os documentos relacionados nos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima na secretaria da escola, para análise socioeconômica dos candidatos convocados para as vagas disponíveis dos cursos técnicos concomitantes ao médio (2ª chamada);
- De 20/01/2022 a 27/01/2022 – período de visita da Assistente Social às residências dos candidatos **aprovados na 2ª chamada**.
- Dia 28/01/2022 – resultados da análise dos documentos com deferimento de matrícula ou indeferimento dos candidatos da 2ª chamada.

13.10. **3ª chamada** – se após o período de visitas da Assistente Social às residências dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª lista de convocados, por motivo de ausência nos dias 12, 13 e 18/01/2022, será publicada a **3ª lista de convocação** para as vagas disponíveis para os cursos técnicos concomitantes ao médio, nos sites www.vunesp.com.br e www.fecap.br, no dia 31/01/2022.

13.11. No caso de ausência por cinco dias consecutivos, a contar da data de início das aulas, o Colégio FECAP chamará o próximo colocado da lista de classificação, por considerar desistência da vaga por parte do aluno faltante.

13.12. No caso de desistência de vaga, até vinte dias do início das aulas, o Colégio FECAP chamará os próximos colocados da lista de classificação.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Edital poderá vir a ser alterado ou complementado se a etapa objeto de alteração ou complementação não tiver ainda ocorrido.

14.2. Toda afirmação apresentada pelo candidato ou por seu responsável legal na inscrição e na matrícula, inclusive os documentos, poderá ser averiguada pelo Colégio FECAP, em qualquer tempo.

14.2.1. Comprovada, em qualquer tempo, a falsidade ou inidoneidade das informações, o candidato, sem prejuízo de outras providências legais, será eliminado do Processo Seletivo.

14.2.2. No caso de candidato já matriculado, em qualquer tempo, sua matrícula será cancelada, sem prejuízo de outras providências legais.

14.3. O prazo para impugnação do presente Edital será de dois dias úteis a contar da data de sua publicação.

14.4. Os horários referidos neste Edital são os de Brasília.

14.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legal acompanharem as etapas previstas neste Edital.

14.6. O Colégio FECAP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelos pertences do candidato no dia da realização da prova.

14.7. Os casos omissos ou as situações diferenciadas deste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio FECAP.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos literários e não literários. Características dos gêneros textuais. Intertextualidade. Estilística. Sinônimos, antônimos e parônimos.

Varição Linguística: A relação entre a oralidade e a escrita. O uso da norma-culta ou padrão e da linguagem coloquial. Fatores determinantes da variação linguística.

Ortografia e Acentuação Gráfica: Convenções ortográficas; Convenções no uso de acentos gráficos. Atenção! Na prova, não serão solicitadas as normas do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Identificação e emprego das classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção.

Sintaxe: Frase, oração e período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Período composto por coordenação e subordinação. Pontuação. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Padrão da norma-culta: a Banca Examinadora de Língua Portuguesa adota como padrão da norma-culta, exclusivamente, as lições da seguinte bibliografia:

BECHARA, E. *Moderna Gramática Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, C. & CINTRA, L. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

ROCHA LIMA, C. H. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.

MATEMÁTICA

Numeração: Conjuntos numéricos: natural, inteiro, racional, irracional, real, suas definições e principais operações. Critérios de divisibilidade. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e notação científica. Dízima periódica e sua fração geratriz. Técnicas de fatoração:

fator comum em evidência, agrupamento, diferença de dois quadrados, trinômio quadrado perfeito, trinômio do 2.º grau. Equação do 1.º grau com uma incógnita. Porcentagens com o uso de equações do 1.º grau. Equação do 2.º grau com uma incógnita. Inequação do 1.º grau com uma incógnita. Sistema de equações do 1.º grau com duas incógnitas. Frações algébricas.

Tratamento da Informação: Reconhecimento e interpretação de gráficos estatísticos. População e amostra. Noções de variável estatística. Moda, média e mediana de uma amostra. Problemas de contagem. Noções de probabilidade: evento e espaço amostral.

Espaço e forma: Ângulos: elementos e medida. Significado de ângulos complementares, suplementares, adjacentes, consecutivos, retos e opostos pelo vértice. Bissetriz de um ângulo. Retas paralelas, transversais e ângulos formados. Simetrias: Reflexão, Rotação e Translação. Triângulos: definições e propriedades. Congruência e semelhança de figuras planas. Quadriláteros notáveis.

Grandezas e Medidas: Razão e proporção. Grandezas proporcionais: regra de três simples e composta. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. Perímetro e área de figuras planas: Triângulo, Quadrado, Retângulo, Losango, Paralelogramo e Trapézio. Circunferência: comprimento e área. Conversões entre unidades de Tempo, Massa, Comprimento, Superfície, Volume e Capacidade. Teorema de Tales. O Teorema de Pitágoras: definição e aplicações. Cubo e paralelepípedo: área da superfície e volume.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Biologia: Organização celular. Ampliação da visão: microscópio. Tipos de células: procarióticas e eucarióticas. Organelas celulares. Sistemas de Classificação. Vírus (características, transmissão e prevenção de doenças). Bactérias (características, transmissão e prevenção de doenças, importância econômica e ecológica). Protozoários (doenças causadas por protozoários). Fungos (características e importância ecológica). Plantas (conquista do ambiente terrestre, características gerais dos grupos). Animais: Invertebrados (Aspectos comparativos dos diferentes grupos), Vertebrados (Aspectos comparativos dos diferentes grupos e a conquista do ambiente terrestre). Reprodução sexuada e assexuada. Fisiologia humana. Sexualidade, reprodução humana e saúde. Ciclo menstrual. Doenças sexualmente transmissíveis: prevenção e tratamento. Métodos anticoncepcionais. Epidemias e pandemias. Antígenos e anticorpos: vacinas e soros. Ecologia geral: relações ecológicas, interferência humana nos ecossistemas. A coleta e os destinos do lixo: coleta seletiva, lixões, aterros sanitários, incineração, reciclagem e reaproveitamento de materiais. Consumo consciente e a importância dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar). Relações alimentares: produtores, consumidores e decompositores. A poluição da água, do solo e do ar. Importância do saneamento básico. Consequências ambientais do desmatamento indiscriminado.

Física: Mecânica: velocidade média; aceleração média; trabalho, potência e energia em movimentos e máquinas. Classificação de movimentos: retrógrado, retardado, acelerado progressivo. Leitura e interpretação de gráficos de grandezas relacionadas ao movimento. Movimentos, locomoção e meios de transportes. Astronomia: Rotação da Terra e diferentes intensidades de iluminação solar. Ciclo dia/noite como medida de tempo. A sombra e a medida do tempo. Equinócios e Solstícios. Translação da Terra e as estações do ano. Estações do ano. Distâncias e tamanhos na dimensão do sistema solar. Movimento da Lua no referencial da Terra. Fases da Lua. Eclipses lunar e solar. Ótica: Cor luz e cor pigmento. Espelhos planos. O olho humano e a propagação retilínea da luz. Os principais defeitos da visão e os efeitos das lentes de correção. Ondas: O ouvido humano e a propagação dos sons: o ultrassom. Ondas sonoras. Cores e Temperaturas. Ondas eletromagnéticas e sistemas de informação e comunicação. Física térmica: Temperatura. Calor. Trocas de calor e equilíbrio térmico nos ambientes. Estados físicos da matéria. Eletricidade: Cálculos e estimativas de consumo residencial de energia elétrica e a relação entre consumo e tipos de eletrodomésticos. Potência elétrica. Circuito elétrico residencial e de sistemas simples. Fontes de energia elétrica: transformações de energia no processo de obtenção da eletricidade. Transformações nos processos de produção e uso de energia. Eficiência energética das etapas. Formas de utilização da energia elétrica no cotidiano, na cidade, no país e em nível mundial. Matriz energética brasileira.

Química: Matéria. Substância pura simples e substância pura composta. Mistura homogênea e Mistura heterogênea. Sistemas homogêneos e Sistemas heterogêneos. Separação de misturas. Densidade. Fenômenos químicos e físicos. Modelos atômicos. Elemento químico. Número atômico (Z), número de massa (A), número de nêutrons (n), número de prótons (p) e número de elétrons (e). Semelhanças atômicas: Isóbaros, Isótopos, Isótonos e Isoeletrônicos. Íons: cátions e ânions. Distribuição eletrônica em níveis e subníveis. Tabela Periódica. Símbolos e nomes dos elementos químicos (Elementos Representativos).

CIÊNCIAS HUMANAS

Geografia: Cartografia e os elementos constitutivos das representações cartográficas: elementos de um mapa, tabelas, gráficos, coordenadas terrestres, leituras, relações e interpretações de documentos cartográficos. Dinâmica natural: geomorfologia, climatologia, movimentos terrestres, interação do homem com a dinâmica natural do planeta. População: distribuição, estrutura, composição, crescimento e movimentos migratórios. Urbanização e espaços industriais: urbanização, industrialização, formação das cidades, a relação da urbanização com o meio ambiente. Espaços agrários e a questão da terra: atividades do setor primário. Mundo desenvolvido e subdesenvolvido: diferenças e relações. Indicadores sociais, políticos e

econômicos. Regionalização do espaço brasileiro: as regionalizações do Brasil, regiões brasileiras e suas características. Geografia Regional: Américas.

História: (aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais): Grécia Antiga. Roma Antiga. Idade Média e Feudalismo. O Renascimento. A Reforma Protestante e a Reforma Católica. O Mercantilismo. A expansão marítima europeia. A conquista e ocupação da América portuguesa, espanhola e inglesa. Brasil Colonial. O Iluminismo. A Revolução Francesa. A independência da América inglesa, espanhola e portuguesa e a especificidade do caso brasileiro na América. Brasil Imperial, incluindo as Regências. Movimentos sociais no Brasil Império. A revolução industrial. Crise da mão de obra, abolição e imigração no Brasil. Crise do Império e proclamação da República no Brasil. Brasil República. Movimentos sociais no Brasil República. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. A Guerra Fria. A organização do Estado e dos Poderes no Brasil.

ANEXO II

FICHA SOCIOECONÔMICA 2022			
Obs.: Preencher todos os campos			
I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A)			
Nome:			
Data Nasc.: / /	Sexo: [] Masculino [] Feminino	CPF:	
RG:	Data expedição:	Órgão expedição:	UF:
Tel. []	Email:		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Nacionalidade:	Nascimento-Cidade	UF:	
Instituição de Ensino de Origem:			
[] Outra Escola Particular - Possui Bolsa de Estudos [] Não [] SIM – Qual Percentual % _____			
[] Escola Pública			
Tipo de Transporte Utilizado: [] Carro Próprio [] Carona [] Ônibus-Quantos?			

(ida e volta) [] Ônibus+metrô (trem)-Quantos? _____ [] Não Utiliza (a pé)			
Aluno (a) possui deficiência? [] Não [] Sim Qual?			
Aluno(a) possui irmão estudando no Colégio FECAP? [] Não [] Sim Quantos ? () - Bolsista [] Não [] Sim			
II – FILIAÇÃO (Identificação dos Responsáveis/Tutores)			
Nome do Responsável:		Grau de parentesco:	
		Tel. contato: []	
CPF:	RG:	Data Nascimento: / /	
Escolaridade: [] Ens.Fundamental incompleto [] Ens.Fundamental completo [] Ens.Médio incompleto			
[] Ens.Médio completo [] Ens.Superior incompleto [] Ens.Superior completo [] Mestrado/Doutorado			
[] Reside com o(a) aluno(a) [] Falecido(a) [] Separado(a) do genitor(a) [] Guarda compartilhada [] Outro			
Nome do Responsável:		Grau de parentesco:	
		Tel. contato: []	
CPF:	RG:	Data Nascimento: / /	
Escolaridade: [] Ens.Fundamental incompleto [] Ens.Fundamental completo [] Ens.Médio incompleto			
[] Ens.Médio completo [] Ens.Superior incompleto [] Ens.Superior completo [] Mestrado/Doutorado			
[] Reside com o(a) aluno(a) [] Falecido(a) [] Separado(a) do genitor(a) [] Guarda compartilhada [] Outro			
III – RESPONSÁVEL FINANCEIRO			
Nome:		CPF:	
Tel.Residencial: []	Tel.Celular: []	Tel.Recado: []	
Vínculo com o aluno(a): [] Responsável/Tutor [] Outro, especificar _____			
IV – COMPOSIÇÃO FAMILIAR: (listar todos os membros da família que residem na mesma residência do aluno)			

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão / Ocupação	Salário Bruto R\$
1.	Aluno(a)					
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
TOTAL DA RENDA FAMILIAR						
OBS.: Se Desempregado informar DES. - Se Estudante informar EST. - Se Aposentado/pensionista informar APS.						

TOTAL R\$ _____ Número de moradores _____ = Renda Per capita R\$ _____

V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO GRUPO FAMILIAR			
SITUAÇÃO HABITACIONAL			
Habitação: Localizada em área: <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural -Tipo de Moradia: <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/>			
Reside em: <input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Apartamento <input type="checkbox"/> Comunidade <input type="checkbox"/> Loteamento irregular Quantos Cômodos:			
Condições de Moradia: <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada <input type="checkbox"/> Invadida			
Quanto tempo reside no local? <input type="checkbox"/> de 1 mês a 2 anos <input type="checkbox"/> de 2 a 5 anos <input type="checkbox"/> acima de 5 anos			
Há outras Moradias no terreno? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Com vínculo familiar <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Quantas Pessoas:			
REDE DE ABASTECIMENTO			
No Local possui Rede de Esgoto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Instalação sanitária: <input type="checkbox"/> Vaso e Chuveiro <input type="checkbox"/> Ausência de Instalações			
Abastecimento de Água? <input type="checkbox"/> Água encanada <input type="checkbox"/> Torneira Coletiva <input type="checkbox"/> Carro Pipa <input type="checkbox"/> Outro, qual?			
Iluminação: <input type="checkbox"/> Energia Elétrica <input type="checkbox"/> Clandestina ("gato") <input type="checkbox"/> Outra, qual?			
BENS MÓVEIS Obs.: <input type="checkbox"/> preencher com quantidade			
Veículos Automotores (Carro/Moto/Outros) : <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qtos: <input type="checkbox"/>			
Modelo 1 -	Ano	Modelo 2 -	Ano
-Televisão: <input type="checkbox"/> -Geladeira/Freezer: <input type="checkbox"/> -Micro/Notebook: <input type="checkbox"/> -Lavadora roupa: <input type="checkbox"/> -TV assinatura: <input type="checkbox"/> -DVD: <input type="checkbox"/>			
-Internet fixa: <input type="checkbox"/> -Videogame: <input type="checkbox"/> Modelo(s): _____ -Celulares: <input type="checkbox"/> Modelo(s): _____			
VI - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO GRUPO FAMILIAR (DESPESAS E RECEITAS)			
DESPESAS NO ÚLTIMO MÊS	Valor R\$	DESPESAS NO ÚLTIMO MÊS	Valor R\$
Aluguel		Convênio Médico	
Luz / Água / Gás		Escola Particular/Faculdade/Universidade	
Telefone / internet		Financiamento de Imóvel	
Alimentação		Financiamento de Automóvel/Moto	
Condomínio		Despesas (IPVA/Combustível/seguro)	
Outras – Especificar		Outras – Especificar	
Outras – Especificar		Outras – Especificar	

Total despesas - I		Total despesas - II	
Total Geral Despesas (I + II)			

RENDA AGREGADA NO ÚLTIMO MÊS	Valor R\$	Grupo Familiar é Inscrito no CadÚnico	Não	Sim
		É Beneficiado por Programa de Transferência de Renda - CadÚnico?	Valor recebido R\$	
Pensão Alimentícia Recebida		Bolsa Família		
Ajuda de Familiares		BPC - LOAS		
Recebimento de Aluguéis		Renda Mínima		
Rendimentos de Investimentos		Renda Cidadã		
Outros – Especificar		Outros – Especificar		
Total Rendas agregadas		Total Benefícios - CadÚnico		

Declaro sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal), que as informações acima descritas são verdadeiras e coloco-me disponível para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários junto aos profissionais da unidade escolar a qual pleiteio bolsa social, bem como autorizo realização de visita domiciliar por assistente social a qualquer tempo com a finalidade de verificação e/ou complementação das informações fornecidas, para tanto assino a presente Ficha Socioeconômica.

Assinatura: _____, ____ de _____ de 20_____

Nome: _____
ALUNO(A) (RESPONSÁVEL)

CPF: _____

(Anexo III)

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

_____,
(nome completo) _____ nacionalidade _____
_____, estado civil _____ Carteira de Identidade nº _____
_____, emitida por _____, C.P.F nº _____
e _____,

(nome completo)
Nacionalidade _____ estado civil _____ Carteira de Identidade nº _____
_____, emitida por _____, C.P.F. nº _____,
ambos domiciliados no seguinte endereço: _____, nº _____,
_____, _____, cidade de _____
_____ bairro/distrito _____

Estado, _____ CEP _____, juridicamente capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – “Da União Estável”.

Local e data : _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do 1º Declarante

Assinatura do 2º Declarante

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

(Anexo IV)

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO

Eu, _____

portador da cédula de identidade RG _____

CPF _____, residente e domiciliado na rua:

_____ nº _____

Bairro _____ na cidade de _____

Estado _____, vem por intermédio desta declarar que sou separada (o).

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Sem Mais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____,

Portador (a) da cédula de identidade RG _____

CPF/ MF _____, residente e domiciliado (a) na rua
_____ nº _____,

Bairro _____ na cidade de _____,

Estado _____ venho declarar que trabalho sem vínculo empregatício
como: _____.

Tenho uma renda média mensal de R\$ _____.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Sem Mais

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

(Anexo VI)
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____

portador da cédula de identidade RG _____

CPF _____, residente e domiciliado na rua:

_____ nº _____

Bairro _____ na cidade de _____

Estado _____, venho por intermédio desta declarar que estou desempregado (a) no momento.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Sem Mais.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

(Anexo VII)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____ declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Sem Mais.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

(Anexo VIII)

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, _____,

Portador (a) da cédula de identidade RG _____,

CPF _____, residente e domiciliado (a) na rua

_____, nº _____,

Bairro _____, na cidade de _____,

Estado _____ venho por intermédio desta, declarar que presto ajuda financeira à

_____,

RG _____, CPF _____,

No valor mensal de R\$ _____.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Sem Mais

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

(Anexo IX)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, RG _____, e CPF _____, domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, complemento _____, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo pensão alimentícia mensal do genitor(a): _____ no valor de R\$_____.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

(Anexo X)

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na rua: _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, cidade de _____, estado _____ venho por meio desta declarar que não recebo pensão alimentícia ou qualquer outro tipo de ajuda financeira.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ / _____ / _____.

Assinatura

(Anexo XI)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____

RG _____, CPF _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal no site: "<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/index.asp>"

Com o seguinte dizer: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

(Anexo XII)

DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO

Eu, _____

portador da cédula de identidade RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na rua _____ nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado _____, venho por intermédio desta declarar que resido em moradia alugada sem contrato de locação

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Sem Mais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

(Anexo XIII)

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____

portador da cédula de identidade RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na rua: _____ nº _____

Bairro _____ na cidade de _____ Estado _____, venho por intermédio desta declarar que resido em casa própria, mas em situação irregular.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Sem Mais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

(Anexo XIV)

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu, _____,
Portador (a) da cédula de identidade RG _____,
CPF _____, residente e domiciliado (a) na
rua _____, nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
Estado _____ venho por intermédio desta, declarar que _____,
RG _____, CPF _____,
Reside de favor em minha casa.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa, além das medidas judiciais cabíveis.

Sem Mais

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

(Anexo XV)

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

Eu, _____ inscrito(a) sob CPF nº _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação ao Processo de Bolsa de Estudo, que os bens patrimoniais do grupo familiar são compostos pelos seguintes itens e valores:

BENS IMÓVEIS (Descrição: Casa Apartamento Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara)	Localização (Endereço completo)	Valor em R\$: (Valor de mercado)

VEÍCULOS (Automóvel, Caminhão, Motocicleta, Motoneta ou Reboque)	Ano	Placa	RENAVAM	Valor venal em R\$

OUTROS	Descrição	Valor em R\$: (valor de mercado)

Totalizando o valor de R\$ _____, conforme declarado no formulário.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Anexo XVI)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FALSIDADE IDEOLÓGICA

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983;

Prova documental de vida, residência, pobreza, etc.

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República. João Figueiredo – Presidente da República.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, declaro de que as informações por mim prestadas são idôneas e que estarei sujeito (a) às penalidades perante a lei no caso de falsas informações por mim prestadas, conforme texto acima citado.

Assinatura

(Anexo XVII)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, inscrito(a) no RG sob nº _____, expedido
pelo(a) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado
na _____
nº _____, bairro _____, CEP
_____, cidade de _____, Estado
de _____ **DECLARO**, sob as penas da lei e nos termos da Lei nº

7.115/83*, junto à Instituição de Ensino: Colégio FECAP que resido no endereço acima citado
juntamente com a(s) seguintes pessoas:

_____, constituindo um Grupo Familiar nos termos do Art. 12, da Portaria Normativa nº 15,
de 11/08/2017.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à Instituição de
Ensino mencionada acima, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta
declaração e apresentar a documentação comprobatória.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente
documento, poderá ensejar **sanções civis, e, principalmente, criminais* (Art. 299 do Código
Penal)** e responsabilização legal prevista pela **Lei nº 12.101/2009 Art. 15 § 1º**, alterada pela **Lei
12.868/2013, Decreto 8.242/2014**, além de acarretar o imediato cancelamento dos descontos
ofertados pela Bolsa Social de Estudo na Instituição de Ensino

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração,(nome completo),brasileiro,(estado civil),(profissão), residente e domiciliado na Rua, nº.....,(cidade), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Sr.(a)(nome completo), brasileiro,(estado civil),(profissão), residente e domiciliado na Rua, nº,(cidade), para o fim especial de requerer perante o Colégio FECAP, situado na Rua Cantareira nº 1351, a matrícula e fornecer informações para o preenchimento dos formulários de Requerimento de Matrícula, Ficha Médica e Autorização de Saída para o Almoço, de seu/sua filho(a),.....(nome completo), no 1º ano de curso de, para o ano letivo de 2021, podendo assinar o que for preciso, pagar taxas devidas, receber e dar quitação e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Assumo toda a responsabilidade pelos atos praticados por meu(minha) procurador(a) instituído(a) por este instrumento e declaro concordar com o Regimento Escolar do Colégio FECAP.

Data e assinatura

(Reconhecer firma em cartório)